

PROCESSO N°  
66/12

REG. PROC. N°  
05

FL. 1  
FOLHA N°  
25



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
Estado de São Paulo

**AUTOS DE**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/12**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor Legislativo, de provimento comissionado.

Autor: de João Marcos Demétrio e Eduardo Leme da Silva

**AUTUAÇÃO**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2012  
autuo o P.R. nº 04/12.

Eu,

*MG*

, subscrevi

*Resolução nº 307*



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME

66/12 02

11

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04 /2012

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor Legislativo, de provimento comissionado.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N. 727 L. N.º 31 Fis 149

Recebido em 25/06/2012

070  
FUNCIONÁRIO

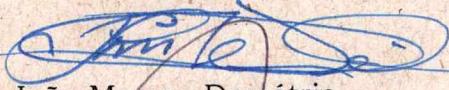
Art. 1º. Fica aprovada a indicação subscrita pelo *quorum* necessário e pelo Vereador interessado, as quais farão parte integrante desta Resolução e, por consequência, nomeando: **SUZANE CROCCI RIBEIRO, portadora do RG/SSP/SP 28.579.486-3 e do CPF/MF n.º 216.401.768-45** para exercer o cargo de Assessora Legislativa, de provimento comissionado, no Quadro de Servidores da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

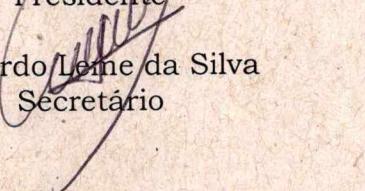
Art. 2º. Fica Autorizado o Presidente da Mesa Diretora da Câmara a dar posse à **nomeada** e adotar as demais providências necessárias e legais para dar provimento ao cargo nos termos do art.1º., desta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Favaro”, em 25 de junho de 2012.

  
João Marcos Demétrio  
Presidente

  
Eduardo Leme da Silva  
Secretário

# REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 66

fls 25, do Registro de Processos nº 05

Leme, 25 de junho de 2012

Funcionário 270



C.M.LEME  
Pr 6612 Fls 03  
11

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

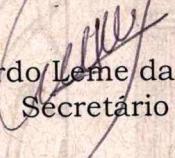
**JUSTIFICATIVA**

Considerando a Lei Complementar n.º 577, de 08 de setembro de 2.010, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

O presente Projeto de Resolução é apresentado em virtude de indicação da Mesa Diretora, interessada na indicação de Assessor Legislativo, bem como pela indicação do quórum necessário como dispõe a LOM.

Leme, em 25 de junho de 2012.

  
João Marcos Demétrio  
Presidente

  
Eduardo Leme da Silva  
Secretário



C.M.LEME  
Pr 66/12 Fls 09  
m

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

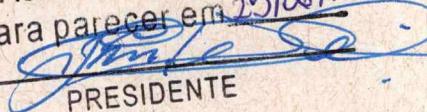
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme/SP.

Os Vereadores ao final assinados:

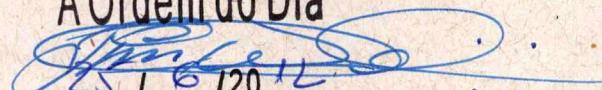
**Considerando** que o Parágrafo 1º. Do Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal prevê que a nomeação, colocação em disponibilidade, exoneração, demissão e readmissão de funcionários desta Casa Legislativa, serão objeto de Resolução, cujo projeto é de iniciativa exclusiva do Presidente da Câmara, mediante a indicação de pelo menos um terço dos membros da Casa;

**INDICAM**, pelo quorum necessário, a nomeação de **SUZANE CROCCI RIBEIRO**, portadora do RG/SSP/SP 28.579.486-3 e do CPF/MF n.º 216.401.768-45 para exercer o cargo de Assessor Legislativo; **rogando**, por consequência, pela apresentação do respectivo Projeto de Resolução para a apreciação por parte do Egrégio Plenário desta Casa.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Favaro”, em 25 de junho de 2012.

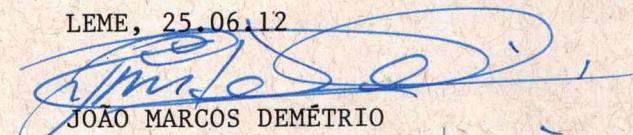
A Assessoria Legislativa  
para parecer em 25/06/12  
  
PRESIDENTE

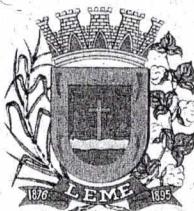
A Ordem do Dia

  
25/06/12  
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/12 APROVADO POR  
UNANIMIDADE.

LEME, 25.06.12

  
JOÃO MARCOS DEMÉTRIO  
PRESIDENTE



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N. 729 L. N.º 31 Fls 141  
Recebido em 25/06/2012

*m*  
FUNCIONÁRIO

Ao Expediente

*25/06/2012*

*JM*  
PRESIDENTE

Os Vereadores que este subscrevem, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos Arts. 190 a 194 do Regimento Interno, requerer que seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do Projeto de Lei Complementar n.º 18/12, que “Incorpora gratificações concedidas através da Lei Complementar n.º 495, de 12 de setembro de 2007 e do artigo 2º, da Lei Complementar n.º 636, de 13 de abril de 2012”; o Projeto de Lei n.º 32/12, que “autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências, ambos de autoria do Prefeito Municipal; e o Projeto de Resolução n.º 04/12, que “dispõe sobre nomeação do cargo de assessor legislativo de provimento comissionado”.

Sala das Sessões Profº Arlindo Favaro, em 25 de junho de 2012.

Ao Expediente

*25/06/2012*

*JM*  
PRESIDENTE

*José Eduardo Giacomelli*  
Vereador

*João Marcos Demetrio*  
Presidente

*Eduardo Leme da Silva*  
Secretário

*Ademir Albano Lopes*  
Vereador

A Ordem do Dia

*Porto*  
25 6 120 12

PRESIDENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE  
A Secretaria p/ Providências

Leme, 25 6 120 12

*Porto*  
PRESIDENTE



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Redação Final**

**Projeto de Resolução nº 04/12**  
Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Legislativo, de provimento comissionado

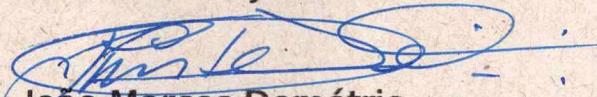
**Artigo 1º** - Fica aprovada a indicação subscrita pelo quorum necessário e pelo Vereador interessado, as quais farão parte integrante desta Resolução e, por consequência, nomeada **Suzane Crocci Ribeiro**, portadora do RG/SSP/SP nº 28.579.486-3 e do CPF/MF nº 216.401.768-45, para exercer o cargo de Assessor Legislativo, de provimento comissionado, no Quadro de Servidores da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

**Artigo 2º** - Fica autorizado o Presidente da Mesa Diretora da Câmara a dar posse a nomeada e adotar as demais providências necessárias e legais para dar provimento ao cargo nos termos do art. 1º, desta Resolução.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de junho de 2.012.

  
João Marcos Demétrio  
Presidente